



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 70/2023

O Presidente do Fundo Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

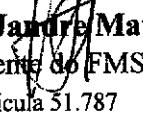
Art. 1º - Designar a servidora YASMIM LOPES SANTIAGO FONTES ocupante de cargo público, mat. nº 48.643, inscrito no CPF nº 149.892.077-26, e a servidora PATRÍCIA APARECIDA SILVA CARVALHO ocupante de cargo público, mat 51.463, inscrito no CPF nº 170.659.979-50, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 4059/2022, e seus respectivos volumes, relativo a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de alimentação para pacientes do programa saúde mental, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 075/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, ocupante de cargo público, mat. nº 53.366, CPF nº 104.829.297-58, para exercer a função de fiscal substituto.


Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

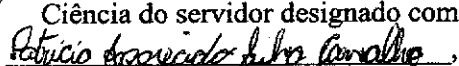
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

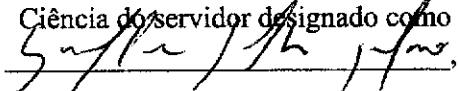
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

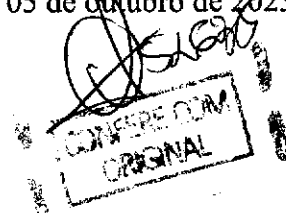
Itaboraí, 05 de outubro de 2023.


Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matricula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 48643

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 51463

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
, mat. 53366



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 7b7c9e59-6397-11ee-93eb-e69d40257834

Código CRC: 2861481319

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 193 | Terça-feira, 17 de Outubro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Mauricillo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Shella Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Palxão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

PMARJ
Processo Nº 4052022
Data de emissão 17/10/2023
Folha 26

CONFERE COM ORIGINAL

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1708/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 17/10/2023, ANDRE LUIS DEMETILHES DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-137-45, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1709/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, NIVEA BEZERRA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-827-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1710/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, OZIMAR CADENA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-717-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1711/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, LUIZ MIGUEL SOUZA DE CALDAS, CPF: XXX-XXX-257-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1712/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, LUCINALDO DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-507-18, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1713/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, WEVERTON BARBOZA QUINTANILHA, CPF: XXX-XXX-477-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC

-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n.º 70/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Yasmim Lopes Santiago Fontes, ocupante de cargo público, mat. nº 48.643, CPF nº xxxxxx.077-26, e a servidora Patrícia Aparecida Silva Carvalho ocupante de cargo público, mat. nº 51.463, inscrito no CPF nº xxxxxx.979-50, para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4059/2022, e seus respectivos volumes, relativo a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de alimentação para pacientes do programa saúde mental, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, Pregão Eletrônico FMS Nº 075/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor Guilherme Manhães Ribeiro, ocupante de cargo público, mat. nº 53.366, CPF nº xxxxxx.829.297-58, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 05 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução SEMSERP n.º 28/2023

Ato de designação da comissão de fiscalização

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, RESOLVE: